



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

LEI N.º 655/2013

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2013, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte quatro mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte quatro mil reais), destinado a dar cobertura às despesas na seguinte dotação:

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA				
09.005 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
08.244.08012-084 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
3051	00000	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	224.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 224.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, conforme previsto no inciso III, parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de Março de 1964.

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
04.121.04022-008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
28.846.04030-012 SENTENÇAS JUDICIAIS				
430	00000	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	184.500,00

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA				
09.005 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
08.244.08012-084 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
3050	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.500,00

TOTAL A CANCELAR..... R\$ 224.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

Art. 3º - Ficam alterados os valores das Ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, considerando os efeitos dos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 11 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

